



Câmara de Vereadores de Major Vieira

CGCMF N.º 83.528.638/0001-27

Travessa Otacílio F. de Souza, 210 - Fone (0476) 55-1130

89480-000 - MAJOR VIEIRA

SANTA CATARINA

Projeto de lei nº 41/92

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA DE VEREADORES.

CLAUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I :

- Art. 1º - Ficam reajustados, na ordem de 100% (cem por cento), os atuais vencimentos e proventos dos funcionários (ativos e inativo) da Câmara de Vereadores, a contar de 1º.12.1992.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara de Vereadores, suplementadas quando necessário.
- Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Major Vieira, em 16 de novembro de 1.992.

Elisabete M. W. Jantsch
ELISABETE M. W. JANTSCH

1ª Secretária

Juraci Allievi
JURACI ALLIEVI

Presidente

João Alfredo Boreck
JOÃO ALFREDO BORECK

2º Secretário

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E
JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 17 de novembro de 1992

[Signature]
PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira
a pedido do Sr. Prefeito Municipal
Em 14 de novembro de 1992